

PORTARIA N° 1718 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 1688 de 12/12/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/12/2016, seção 2, página 23, e conforme o processo n° 23411.008550/2016-14,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

- O Edital n° 026/2016/IFPR de 31/10/2016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): ALEX MATEUS PORN

Matrícula SIAPE: 1230658

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Campus União da Vitória

Data de Início: 19/03/2017

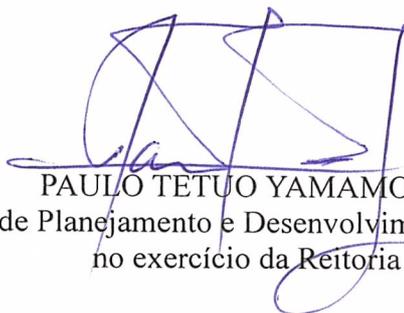
Data de Término: 19/02/2019

Nome do Programa: Pós-graduação em Informática

Nome do Curso: Doutorado em Informática

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PAULO TETUO YAMAMOTO  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
no exercício da Reitoria